

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, TURISMO,  
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

PARECER Nº .....

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – PLO 007/2020

De Autoria do Executivo Municipal

O Vereador que este subscreve, atendendo a delegação de relator do Projeto de Lei nº 007/2020, de autoria do Executivo Municipal, que **“Autoriza o município de Gramado a Contribuir Financeiramente com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, e dá outras providências.”** Tem a relatar o que segue:

O projeto vem a esta Comissão de Mérito para análise, sob os ângulos da Infraestrutura, Desenvolvimento, Bem-Estar Social, Educação e Direitos Humanos, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que requer autorização legislativa para que o município de Gramado possa contribuir financeiramente com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Gramado no valor de até R\$ 44.745,88.

Lido em Plenário no dia 02 de Março do corrente ano, foi exarado orientação Jurídica nº 010/2019, por parte da Procuradoria Jurídica desta Casa, fazendo diversas considerações pertinentes, opinando ao final pela tramitação do Projeto.

Quanto às competências da Comissão:

O presente projeto tem por objetivo autorizar que o Município de Gramado realize o repasse de até R\$ 44.745,88 para a APAE Gramado com o intuito de fomentar o atendimento das pessoas com atraso do desenvolvimento

neuropsicomotor, deficiência intelectual e/ou múltipla, que necessitem de acompanhamento especializado.

Conforme o Plano de Trabalho apresentado pela instituição o recurso será utilizado para o pagamento dos profissionais de intervenção precoce e psicopedagogia no período de fevereiro a dezembro de 2020, desenvolvendo o Projeto “Prevenção e Intervenção à Pessoa com Deficiência Intelectual, visando a continuidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência beneficiadas pela APAE.

Informa a instituição que o público alvo desse projeto são pessoas com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou deficiência intelectual e/ou múltipla com faixa etária compreendida entre 0 e 18 anos de idade, que necessitem de atendimento de intervenção e psicopedagogia.

Sobre a origem do recurso informou o Executivo que o mesmo é oriundo do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, deliberado por intermédio do edital nº 01/2019, conforme ofício 28/2019 do COMDICA.

Vale ressaltar ainda, que a APAE é uma Associação Civil sem fins lucrativos e de caráter beneficente, a qual realiza atendimentos gratuitos e especializados às pessoas com deficiência nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, psicopedagogia, serviço social, neurologia e psiquiatria, além de promover grupos de atendimentos terapêuticos, objetivando a inclusão social das pessoas com deficiência.

Diante o exposto, essa relatoria emite parecer favorável a tramitação do projeto visto que a APAE é a única entidade do município que desenvolve ações e projetos de inclusão social para as pessoas com deficiência, sendo necessário o aporte de recursos por parte do Poder Público para a continuidade dos serviços ofertados pela instituição.

4

## CONCLUSÃO

Em análise dos fundamentos apresentados na Orientação Jurídica nº 010/2020, emitida pela Procuradora Geral da Casa, tenho que a propositura está apta à tramitação, assim opino acompanhando o entendimento da orientação jurídica acima referida, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

Diante do exposto, considerando os aspectos que cumpre-me examinar neste Parecer Final, não encontro óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2020, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais quanto a sua tramitação foram cumpridos.

No mérito, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 007/2020 de autoria do executivo municipal.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 05 de Março de 2020.



Vereador Professor Daniel

Relator

De acordo:



Vereador Luia Barbacovi

Presidente



Vereador Rafael Ronsoni

Vice-Presidente